

TERMO DE COMPROMISSO

O **Condomínio Mercado Palhano**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.772.563/0001-51, cumprindo as exigências do ofício nº 116/2009-IPPUL, na execução da obra do edifício comercial situado no lote 7J/1, na Gleba 05, do Ribeirão Cafezal, da Fazenda Palhano, em Londrina-PR, compromete-se a:

- 01 - promover a adequação do sistema viário, de forma a executar canteiro central na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto com 1,5m de largura, em frente ao terreno da obra, unindo este canteiro à ilha já existente na confluência da Rua João Wyclif;
- 02 - executar a calçada defronte ao empreendimento, às margens do Lago Igapó II, de forma a acomodar os pedestres atraídos para a região de travessia, com largura mínima de 03 mts (três metros);
- 03 - prever o controle no acesso ao estacionamento para evitar acúmulo (filas) de veículos;
- 04 - acomodar internamente toda a demanda de veículos de entrega, de forma a não permitir em nenhum momento a permanência de caminhões de abastecimento de mercadorias estacionados ao longo das vias públicas do entorno, esperando vaga interna para descarga. Para tanto, compromete-se a considerar, nas operações de abastecimento, as dimensões dos veículos e horários que não conflitem com o período de maior movimentação de clientes;
- 05 - evitar depósito de mercadorias na área de carga e descarga que impeça a circulação dos veículos de carga;
- 06 - realizar a melhoria da iluminação do entorno, a fim de possibilitar melhor visualização do empreendimento;
- 07 - apresentar projeto de reforço da sinalização viária, no entorno do empreendimento, para melhorar as condições de segurança para pedestres e veículos, o qual incluirá marcação para travessia de pedestres e guarda-corpo de canalização, reforço este que será executado, pelos órgãos competentes, antes da entrega da obra.

Londrina, 29 de maio de 2009.

CONDOMÍNIO MERCADO PALHANO
a. - Raul Gilberto Folgêncio - síndico



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Diretoria de Aprovação de Projetos

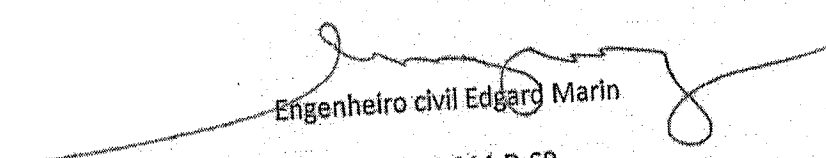
A/C Engenheiro Marcelo Pagotto Carneiro

Londrina, 24 de junho de 2.009

Prezado Engenheiro,

Em cumprimento ao informado no campo "OBSERVAÇÕES E NOTIFICAÇÕES" do Alvará de Licença n.º 000011398/2009 (cópia anexa) e referente a aprovação de projeto para a construção de edifício comercial com 4 (quatro) pavimentos, a ser construído no lote 7-J/1 do Loteamento Gleba Palhano, desta cidade, de propriedade do CONDOMÍNIO MERCADO PALHANO, remeto, em anexo, o TERMO DE COMPROMISSO solicitado através do ofício n.º 116/2009-IPPUL, que estipula condições a serem observadas pelo referido Condomínio para obtenção do HABITE-SE do empreendimento.

Atenciosamente,


Engenheiro civil Edgard Marin

CREA-40.014-D-SP

Responsável técnico pela execução do edifício